



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo autuado com o fim de realizar estudos preliminares voltados à verificação da possibilidade de ampliação do Fórum da Comarca de Ipumirim, em razão do decidido por esta Presidência no SEI n. 0007009-71.2023.8.24.0710, em que se aprovou *"a proposta que prevê o programa de necessidades reduzido para atender as necessidades da Comarca de Ipumirim, relegando-se para momento subsequente a definição da melhor alternativa (construção de nova sede ou reforma da atual), a partir do contato do Juiz Diretor do Foro com o Prefeito Municipal"* (doc. 6983140).

Com a devida tramitação deste processo, em que se consultou à municipalidade acerca da doação de imóvel de propriedade do Município para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com a finalidade específica de abrigar o Fórum da Comarca de Ipumirim, sobreveio informação sobre a inexistência de terreno que possa ser doado para abrigar o novo fórum, levantando-se, por outro lado, a possibilidade de compra do atual prédio pelo Poder Judiciário.

Em seguida, aportou manifestação da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (doc. 7236422) e da Diretoria-Geral Administrativa (doc. 7260669) e, por fim, parecer da Juíza Auxiliar da Presidência titular do Núcleo Administrativo, que opinou, em epítome, além da inviabilidade de se buscar alternativas nos municípios que compõem a comarca, tanto por serem de pequeno porte tanto por que isso implicaria alteração da sede da comarca, no sentido de que *"diante da premente necessidade de dar-se andamento às medidas pertinentes à construção do fórum em questão, opino pela publicação de chamamento público, com vistas à prospecção de imóveis para compra por parte do PJSC, com o encaminhamento do feito à DEA, para que indique os requisitos técnicos necessários ao imóvel, a fim de atender ao cronograma de necessidades para o Fórum da Comarca de Ipumirim"* (doc. 8038704). Sa

À vista do exposto, acolho o parecer subscrito pela Juíza Auxiliar da Presidência, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, e, por conseguinte, determino a publicação de chamamento público, com vistas à prospecção de interessados em vender imóvel ao Poder Judiciário de Santa Catarina, com o fim de abrigar o Fórum da Comarca de Ipumirim.

Encaminhe-se os autos à DEA para que indique os requisitos técnicos necessários ao imóvel, a fim de atender ao cronograma de necessidades para o Fórum da Comarca de Ipumirim.

Em seguida, em trâmite direto, à DMP para providências.

No mais, cientifique-se à DGA e à Comarca de Ipumirim.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Francisco Oliveira Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 25/03/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8039787** e o código CRC **1CDD72DE**.

0009366-24.2023.8.24.0710

8039787v7